



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2549 DE 21 DE MAIO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 4.800,02 (quatro mil e oitocentos reais e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.517/25, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município

Cleusa da Costa Furtado
Secretária Municipal da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2549 DE 21 DE MAIO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social			
Recursos Extraordinário de Acolhimento – COVID-19			
3005.08.245.0110. 1.212	3.3.90.93-1660		3.939,03
Recursos Extraordinário de EPI – COVID-19			
3005.08.245.0110. 1.213	3.3.90.93-1660		860,99
Piso de Proteção Social Básica – PSB – Federal – Benefícios eventuais			
3005.08.244.0110.1.198	3.3.90.32.1660	4.800,02	
TOTAL		4.800,02	4.800,02